

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2023

**CONCEDE ABONO AOS
SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MARATAÍZES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal de Marataízes aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder abono pecuniário aos servidores efetivos e contratados da Câmara Municipal de Marataízes, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) que será pago até o dia 31 de dezembro de 2023.

§ 1º - Só terá direito ao abono, em sua integralidade, aquele servidor que manteve integrado aos quadros da Câmara Municipal, durante todo o ano de 2023;

§ 2º - Aos servidores que trabalharam durante os 12 meses do ano de 2023, serão assegurados o valor proporcional ao número de meses e desde que estejam em 1º de dezembro do corrente ano, devidamente integrado aos quadros de servidores da Casa.

§ 3º - O abono pecuniário possui natureza indenizatória, não servindo de base para qualquer fim ou efeito e, será concedido em parcela única não incorporável à remuneração por qualquer título.

§ 4º - O abono de que trata esta Lei não será devido ao servidor que esteja cedido para prestar serviço em outro ente público da federação brasileira, que se encontra de licença sem vencimento, licença com vencimento e que esteja afastado da Câmara Municipal, salvo, aquele que está de licença maternidade, paternidade e afastado por doença.

Art. 2º - As despesas decorrentes do pagamento aqui previsto, serão lançadas na rubrica orçamentária 31901151000 – OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE SALÁRIO, e deverão observar as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes/ES, em 04 de dezembro de 2023.

WILLIAN DE SOUZA
DUARTE:02772554732

Assinado de forma digital por
WILLIAN DE SOUZA
DUARTE:02772554732
Dados: 2023.12.04 13:00:28 -03'00'

WILIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente

SILAS FERREIRA DA
SILVA:05916171706

Assinado de forma digital por SILAS
FERREIRA DA SILVA:05916171706
Dados: 2023.12.04 13:01:34 -03'00'

SILAS FERREIRA DA SILVA
Vice Presidente

ANDERSON DE SOUZA
LAURINDO:080837517
23

Assinado de forma digital por
ANDERSON DE SOUZA
LAURINDO:08083751723
Dados: 2023.12.04 13:01:54 -03'00'

ANDERSON DE SOUZA LAURINDO
Secretário



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310033003300350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA:

Nobres Vereadores,

A concessão de abono ao final de cada exercício fiscal, busca avivar no servidor público a essência do serviço em que atua: servir à população.

O estabelecimento do valor é sempre tarefa árdua, não por encerrar um direito do servidor, mas, essencialmente por tratar-se de dinheiro público, cuja a destinação deve sempre ter fim específico: o interesse público.

É certo, e não se nega aqui, que o pagamento de uma quantia de maior expressão, não traz benefício apenas aos servidores, mas, também ao comércio local, pela circulação que realiza.

Importante registrar que a prática de concessão do abono não é um ato isolado deste Poder, sendo prática comum, por outros municípios, o Governo do Estado e outros Poderes.

Por todas essas razões, pedimos o apoio dos demais vereadores, considerando que em termos financeiros era o máximo que poderia ser feito, com o cuidado e zelo necessários à preservação dos princípios que regem a Administração Pública.

Marataízes/ES, 04 de dezembro de 2023

WILLIAN DE SOUZA Assinado de forma digital por
DUARTE:02772554 WILLIAN DE SOUZA
732 DUARTE:02772554732
Dados: 2023.12.04 13:00:43
-03'00'

WILIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente

SILAS FERREIRA DA Assinado de forma digital por
SILVA:05916171706 SILAS FERREIRA DA
SILVA:05916171706
Dados: 2023.12.04 13:01:18 -03'00'

SILAS FERREIRA DA SILVA
Vice Presidente

ANDERSON DE SOUZA Assinado de forma digital por
LAURINDO:0808375172 ANDERSON DE SOUZA
LAURINDO:08083751723
3 Dados: 2023.12.04 13:03:22 -03'00'

ANDERSON DE SOUZA LAURINDO
Secretário



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro para todos os fins, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Marataízes/ES, 04 de dezembro de 2023

WILLIAN DE SOUZA
DUARTE:02772554732

Assinado de forma digital por
WILLIAN DE SOUZA
DUARTE:02772554732
Dados: 2023.12.04 13:00:59 -03'00'

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
BIÊNIO 2023/2024



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310033003300350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART. 16 DA LEI 101/2000			
EVENTO		JUSTIFICATIVA	
X	Criação	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO ABONO NATALINO PARA 72 SERVIDORES NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$7.000,00 PARA CADA SERVIDOR DESTA CASA LEGISLATIVA.	
	Expansão		
	Aperfeiçoamento		
VIGÊNCIA		INÍCIO:	FIM:
		01/12/2023	31/12/2023
ESTIMATIVA DAS DESPESAS			
NATUREZA	2023	2024	2025
PESSOAL E ENCARGOS	504.000,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00
SUBVENÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	504.000,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO	IMPACTO (A/B)
2023	504.000,00	6.968.119,28	7,23
2024	0,00	7.210.760,97	0,00
2025	0,00	7.393.684,25	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA			
ESTIMATIVA DE DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CREDITO SUPLEMENTAR/ESPECIAL	FONTE DE CUSTEIO
504.000,00	31901151000 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE SALÁRIOS;	NÃO SERÁ NECESSÁRIO.	RECURSOS ORDINÁRIOS
FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DO EVENTO, HAVENDO NO ORÇAMENTO APROVADO, DISPONIBILIDADE PARA EMPENHAMENTO.			
DATA: 29/11/2022			
		CONTADOR	Assinado digitalmente por LUCIANA MANZOLI ALTOE:09807532795 Data: 2023.11.29 15:37:39 -0300
DECLARAÇÃO			
PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.			
DATA: 29/11/2022			
		ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA	Assinado de forma digital por WILLIAN DE SOUZA DUARTE:02772554732 Dados: 2023.12.04 13:05:00 -03'00'



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310033003300350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

